



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2019

DECRETO Nº 58 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.3789

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$606.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				606.000,00
01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
	6	01.031.0101.2003.0000	Gestão Administrativa da Câmara	444.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	
	14	01.031.0101.2003.0000	Gestão Administrativa da Câmara	80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	
	27	01.271.0101.2008.0000	Pagamento de Obrigações Patronais - INSS	81.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	
02	19	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	1065	08.244.0812.2333.0000	Manutenção da Unidade de Acolhimento	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	02	00	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA - FECAM	
	31	01.031.0101.1101.0000	Construção Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	-250.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	
	32	01.031.0101.1101.0000	Construção Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	-200.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2019

DECRETO Nº 58 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.3789

01	02	00	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA - FECAM		
	33	01.031.0101.1102.0000	Aquisição de Veículos	-54.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS		
	34	01.031.0101.2201.0000	Manutenção das Atividades do FECAM	-26.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS		
	36	01.031.0101.2201.0000	Manutenção das Atividades do FECAM	-75.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS		
02	19	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1066	08.244.0812.2333.0000	Manutenção da Unidade de Acolhimento	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 001	Recursos Transferido pelo FNAS		

Anulação (-)

-606.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito